



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: LANG & WALDOW LTDA.

I - CONTRATANTES: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: **LANG & WALDOW LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Pedro Manvailier, nº 3.324, centro, na cidade de Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.769.755/0001-67 e Inscrição Estadual nº. 28.342.170-3.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA**, o Sr. DIOGO FERNANDO LANG, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8697778-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 058.408.129-43, residente e domiciliado na Rua 3 de Maio, nº 257, centro na cidade de Nova Santa Rosa/PR; e juntamente celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, ambas do Contrato Administrativo nº 004/2020, referente ao Processo nº 004/2020, Pregão Presencial nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato Administrativo que eram de 12 (doze) meses, será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através do 1º Termo Aditivo, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de contratação, estando vigente até a data de 22/03/2022

2.2 – Em função da prorrogação, o valor total do contratado que era de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), passará a ser de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão suportados pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.39.00-0.1.00.000 - 006 – Câmara Municipal de Iguatemi/MS – Manutenção das Atividades Legislativas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 18 de março de 2021.

Assinam: Sr. **GENÉSIO BOAMORTE NETO** (CONTRATANTE) e o Sr. **DIOGO FERNANDO LANG** (CONTRATADA).